

LEI Nº. 1.331/2014

de 22 de Maio de 2014.

*Autoriza contratação temporária,  
emergencial de excepcional interesse  
público e dá outras providências.*

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a contratar emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

§ 1º - Ficam contratados os seguintes cargos:

Nº VAGAS	CARGO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
01	Enfermeiro(a)	14	20h/semanais

§ 2º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

§ 3º As contratações de que trata esta lei serão realizadas de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal nº. 1002/2010.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 22 de Maio de 2014.

João de Souza Brandão  
Prefeito Municipal

Carina Alff  
Secretária da Administração e Fazenda

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Pretende o presente projeto de lei solicitar autorização legislativa para contratação temporária, de excepcional interesse público, de 01 (um) Enfermeiro, para suprir a vaga deixada pela servidora até então contratada emergencialmente (Mara Cristina de Vargas Sarmiento), cujo contrato expira na data de 22.05.2014, sem possibilidade de renovação.

Portanto, considerando, ainda, que não existe cadastro de candidatos aprovados para o cargo de Enfermeiro, e a realização de concurso público para preenchimento da vaga demanda lapso temporal incompatível com a necessidade sistemática do acompanhamento de profissional desta área junto ao Posto central de Saúde, a contratação se faz necessária para que seja mantida a regularidade dos trabalhos desempenhados pela Secretaria da Saúde.

Com a contratação pelo município deste profissional, se almeja o atendimento integral da população de Tabaí, tendo em vista que atualmente o atendimento se dá através de uma única Enfermeira, titular de cargo efetivo, com carga horária de quarenta horas semanais, sendo que esta atua das 13hs às 22hs. Sendo assim, na parte da manhã, das 8hs às 12hs, o Posto de Saúde fica sem a presença de um profissional da área para atuação e fazer a supervisão da equipe técnica.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 22 de Maio de 2014.

João de Souza Brandão  
Prefeito Municipal

Carina Alff  
Secretária de Administração e Fazenda